

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

LEI Nº 1.861, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 03 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nova composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2022 registrada sob número 191;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022- 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso - CMDDI.

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Ficam eleitos os seguintes membros Conselho para Diretoria Executiva do CMDDI de Caraguatatuba da seguinte forma:

- a) Presidente: Luis Otávio Paes
- b) Vice Presidente: Renata Shiraishi
- c) 1ª Secretária: Vera Aparecida Moura
- d) 2ª Secretária: Ana Carolina Medeiros Morotomi
- e) 1º Coordenador Financeiro: Luis Carlos Gonçalves
- f) 2º Coordenador Financeiro: Adriana Santos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de Outubro de 2022

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI